



RESOLUÇÃO COMAS nº 02/2018

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão extraordinária realizada em **12 de março de 2018** resolve:

Art. 1º. APROVAR o plano de trabalho, da Emenda Parlamentar Estadual, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a emenda nº 970 LOA 2018, será destinada valor integral para custeio (Natureza: 4.4.99.99/Programa: 0191/Ação: 2239).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 12 de março de 2018.

Fabio Dilson Silva Loures
Presidente COMAS-SM